

*Leitura em sessão de 25 de Novembro de 1965
Presidente Sander
Relato*

LEI Nº. 13/1965.:

Abre um crédito especial de **Cr. 3.961.189**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MOR, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº. 13/1965.:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 3.961.189, (tres milhces, novecentos e sessenta e um mil cento e oitenta e nove cruzeiros), para cobertura de contas pagas em 1964, sem recursos orçamentários.:

ARTIGO 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) - Saldo transferido do exercicio anterior	3.365.897
b) - Pelo recebimento neste exercicio da Cota Imposto de Renda devido em 1964 e paga em 1965.:	597.292
	<u>3.961.189</u>

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de novembro de 1965.:

Mário Gomes Carneiro
Presidente

Joseph Lebrecht Sander
1º Secretário